

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - CONSELHO DELIBERATIVO

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral,

Em consonância com o Estatuto Social, com o disposto no Regulamento Eleitoral e com o Edital de Convocação das Eleições, vimos requerer a inscrição de Chapa para concorrer aos cargos de membros do Conselho Deliberativo.

Seguem, abaixo, os dados necessários para a inscrição da Chapa:

### COMPOSIÇÃO DA CHAPA

#### Conselho Deliberativo

**Nome (Titular):**

Matrícula no Plano:

CPF:

Identidade:

Órgão expedidor:

Nível Superior:

Experiência comprovada em área:

contábil

financeira

administrativa

jurídica

saúde

Endereço completo:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Informar se já ocupou cargo em organização sindical:

Sim	Caso a resposta seja positiva, qual função ocupou? E em qual período ocupou a função (data/mês/ano do início e do término):
Não	

**Importante:** Caso o candidato tenha ocupado nos últimos 4 (quatro) anos, cargo em organização sindical, deverá informar no requerimento, em observância ao § 4º do artigo 19 do Estatuto Social da APS, estando ciente do disposto no Regulamento Eleitoral, consoante requisitos de inscrição e elegibilidade, e termos dos artigos 35º e 51º.

**Nome (Suplente):**

Matrícula no Plano:

CPF:

Identidade:

Órgão expedidor:

Nível Superior:

Experiência comprovada em área:

contábil

financeira

administrativa

jurídica

saúde

Endereço completo:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Informar se já ocupou cargo em organização sindical:

Sim	Caso a resposta seja positiva, qual função ocupou? E em qual período ocupou a função (data/mês/ano do início e do término):
Não	

**Importante:** Caso o candidato tenha ocupado nos últimos 4 (quatro) anos, cargo em organização sindical, deverá informar no requerimento, em observância ao § 4º do artigo 19 do Estatuto Social da APS, estando ciente do disposto no Regulamento Eleitoral, consoante requisitos de inscrição e elegibilidade, e termos dos artigos 35º e 51º.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023  
Localidade                      Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Suplente

**Declaração de atendimento aos requisitos estatutários pelos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da APS**

<b>Dados Pessoais:</b>		
Nome Completo:		
RG:	Órgão emissor:	Data Emissão:
CPF:		

DECLARO, para fins da minha candidatura nas Eleições para Saúde Petrobras, o seguinte:

- a) Atender a todos os requisitos exigidos pela legislação e os requisitos previstos neste Edital e no Regulamento Eleitoral;
- b) Ter pleno conhecimento e concordância com as normas que regem esse processo eleitoral, principalmente, com os termos do Estatuto Social, do Edital de Convocação e do Regulamento Eleitoral;
- c) Estar ciente e de acordo com a utilização (coleta e tratamento) dos meus dados pessoais e sensíveis, pela Saúde Petrobras e/ou por terceiro contratado pela Saúde Petrobras, para uso exclusivo nos trâmites necessários ao processo eleitoral, conforme aviso de privacidade em anexo;
- d) Sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração da Associação Petrobras de Saúde, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal.

<b>Declaro, ainda, sob as penas da lei:</b>		
I. Estar em gozo pleno dos meus direitos estatutários.	Sim	Não
II. Cumprir as disposições previstas na legislação de saúde suplementar para o cargo de administrador.	Sim	Não
III. Cumprir os requisitos de reputação ilibada e de notório conhecimento.	Sim	Não
IV. Possuir no mínimo quatro anos de experiência relacionada à atividade na área financeira, contábil, administrativa, jurídica ou de saúde.	Sim	Não
V. Possuir formação de nível superior em pelo menos uma das áreas referidas no item anterior.	Sim	Não
VI. Não me enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as	Sim	Não

alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.		
VII. Não ser representante do órgão regulador ao qual a APS está sujeita. A vedação estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau da pessoa mencionada.	Sim	Não
VIII. Não exercer os seguintes cargos:  a. Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal; b. de Natureza Especial; c. em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo efetivo com o serviço público; d. dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado; e. titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado. A vedação estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas.  O disposto na alínea “c” não se aplica ao aposentado das Patrocinadoras.	Sim	Não
IX. Não ter atuado, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral.	Sim	Não
X. Não exercer cargo em organização sindical.	Sim	Não
XI. Não ter firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza ou com a própria APS em período inferior a três anos antes da data de nomeação.	Sim	Não
XII. Não ter ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com as Patrocinadoras ou com a própria APS, como no caso daqueles que atuam em operadoras/administradoras de planos e seguros de saúde ou outras atividades correlatas.	Sim	Não
XIII. Não ter sofrido condenação transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado por:  a. crime contra o patrimônio público ou de operadora de saúde suplementar; b. crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;	Sim	Não

<p>c. crime hediondo ou praticado por organização criminosa, quadrilha ou bando; e d. práticas que determinaram demissão, cassação de aposentadoria, no âmbito do serviço público.</p> <p>O disposto neste item não se aplica a crimes culposos ou quando decisão judicial suspender ou anular a decisão ou o fato gerador do impedimento.</p>	
<p>XIV. Não ter sofrido penalidade administrativa de suspensão ou de inabilitação por infração à legislação da seguridade social.</p>	<p>Sim      Não</p>
<p>XV. Não ser cônjuge ou parente até o terceiro grau de conselheiro, diretor ou dirigente da APS ou das Patrocinadoras.</p>	<p>Sim      Não</p>

A Saúde Petrobras poderá solicitar a apresentação de documentos complementares, caso verifique alguma incompatibilidade na autodeclaração do indicado ou durante o processo de verificação da conformidade da indicação.

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e documentos encaminhados são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie.

---

Local e Data

---

Assinatura do Declarante

## AVISO DE PRIVACIDADE

Este Aviso tem por finalidade demonstrar o compromisso da Saúde Petrobras com a privacidade e a proteção dos seus dados, de forma clara e transparente, de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Os documentos e dados, incluindo os pessoais e sensíveis, serão coletados para fins de análise pela Comissão Eleitoral do atendimento aos requisitos exigidos pelo Regulamento Eleitoral, Edital de Convocação e Estatuto Social para participação do processo eleitoral, principalmente, dos candidatos que pretendem concorrer a uma vaga para o Conselho Deliberativo ou Fiscal da Saúde Petrobras. Adicionalmente, informamos que a foto do candidato é solicitada para divulgação das chapas durante o processo eleitoral.

Os dados armazenados, coletados e as atividades registradas podem ser compartilhados, sempre respeitando o envio do mínimo de informações necessárias para atingir as finalidades:

- a. Com autoridades judiciais, administrativas ou governamentais competentes, sempre que houver determinação legal, requerimento, requisição ou ordem judicial;
- b. Com empresas parceiras e prestadores de serviços para uso exclusivo nos trâmites necessários ao processo eleitoral, sempre exigindo de tais organizações o cumprimento das diretrizes de segurança e proteção de dados. O tratamento dos dados observará os preceitos de nossas políticas de privacidade e proteção de dados, assim como os avisos de privacidade que você pode acessar por meio do site da Saúde Petrobras ([www.saudepetrobras.com.br](http://www.saudepetrobras.com.br)).

Considere as seguintes definições e descrições para melhor entendimento:

- a. Dados: Informações armazenadas, inseridas, tratadas no processo eleitoral, como nome, número da carteirinha do plano e e-mail;
- b. Dados pessoais: Dados relacionados a pessoa natural identificada ou identificável.
- c. Dados pessoais sensíveis: Dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos, quando vinculados a uma pessoa natural.
- d. Encarregado (Data Protection Officer - DPO): Pessoa que indicamos para atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- e. Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Em caso de qualquer dúvida com relação às disposições deste aviso, você pode entrar em contato por meio dos canais a seguir: o encarregado de dados (DPO) - (Camargo e Vieira - Sociedade de Advogados) - [contato.dpo@saudepetrobras.com.br](mailto:contato.dpo@saudepetrobras.com.br) ou Fale Conosco: selecione 'Outros' e o assunto 'LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados'.

Além do Requerimento de inscrição e declaração de atendimento aos requisitos estatutários, os candidatos (titular e suplente) deverão enviar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação civil dos candidatos;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos candidatos;
- Currículo atualizado contendo os dados profissionais do titular e do suplente;
- Documentação que comprove a experiência de que trata o inciso III do Artigo 30 do Regulamento;
- Cópia dos certificados dos principais cursos mencionados no currículo;
- Cópia frente e verso do diploma de conclusão de curso superior;
- Foto 3x4 em meio digital e com alta resolução (no mínimo 300 dpi) para divulgação da imagem do candidato;
- Resumo do programa de trabalho da chapa (com 300 caracteres, no máximo)